



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4377, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Concede revisão geral anual aos servidores da Câmara Municipal de Jarú.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, fica concedida revisão geral anual no percentual de 4,26%, conforme IPCA/2025 medido pelo IBGE, aos servidores da Câmara Municipal de Jarú, a ser aplicada sobre o salário base.

Art. 2º O ANEXO III QUADRO DE VENCIMENTOS, da Lei 3.957, de 06 DE FEVEREIRO DE 2025, passa a vigora conforme a redação estabelecida por esta Lei.

Art. 3º As TABELAS 1 ÓRGÃOS DE NATUREZA POLÍTICA e 2 CARGOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, do ANEXO I, da Lei 3.958, de 06 DE FEVEREIRO DE 2025, passam a vigorar conforme redação estabelecida por esta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Jarú, previstas no orçamento vigente, e suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2026.

Jarú/RO, 14 de abril de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jarú

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, Prefeito do Município de Jarú, em 14/04/2026 às 20:29, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3913956** e o código verificador **13B6E423**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo 1	15/04/2026	3915898
2	Anexo 3	15/04/2026	3915883

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 119	16/04/2026	3918998
2	Ofício 124	17/04/2026	3922745

Referência: [Processo nº 19-6317/2026](#).

Docto ID: 3913956 v1